

PROJETO DE LEI Nº 032/2017

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1336/2011 de 23 de dezembro de 2011 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o Quadro do Magistério Público Municipal, de que trata o art. 37 da Lei Municipal nº 1336/2011 de 23 de dezembro de 2011, a fim de aumentar o número de cargos de Professor de Educação Infantil, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 37. *O Quadro do Magistério Público Municipal é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos:*

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>12</i>
...	...

§ 1º. ...

§ 2º. ...

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1336/2011 de 23 de dezembro de 2011 permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 12 dias do mês de julho de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto aumenta de 10 para 12 o número de cargos de Professor de Educação Infantil, visando o funcionamento integral da Creche Municipal, inclusive nos períodos de recesso das escolas de ensino fundamental.